



Estado do Rio de Janeiro

CÂMARA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS

EMENDA À LEI ORGÂNICA Nº 05, DE 15 DE FEVEREIRO DE 1996.

EMENTA: Revoga o Artigo 41 das Disposições Transitórias da Lei Orgânica do Município de Duque de Caxias.

A MESA EXECUTIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS de acordo com que dispõe o Artigo 31 da Lei Orgânica Municipal, promulga a seguinte Emenda:

Art. 1º - Fica revogado o Artigo 41 das Disposições Transitórias da Lei Orgânica do Município.

CÂMARA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS, em 15 de fevereiro de 1996.

GERALDO MOREIRA DA SILVA
Presidente

ARMANDO MAIA DE OLIVEIRA
1º Vice-Presidente

~~KLEBER CONCEIÇÃO DOS SANTOS~~
2º Vice-Presidente

CARLOS ELI DE O. SANCHES
1º Secretário

Melquise de Que
MELQUISEDEQUE DA SILVA OLIVEIRA
2º Secretário